

LEI Nº 093/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **MARÍLIA SANTOS SOUZA** uma área de terra medindo **115:00m²** (Cento e quinze metros quadrados) de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA 06, S/N BAIRRO BELA VISTA**, cuja poligonal é assim descrita: **09:00 mt de frente e 02:50mt de fundo por 20:00mt de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-Ba, em 05 de Setembro de 2017

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé – BA, em 31 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal